



## **RESOLUÇÃO N° 039/2012 - CR**

Dispõe sobre recurso interposto pela empresa Viação Aragarina Ltda Ltda., contra decisão da Câmara Setorial de Transportes da AGR, conforme Processo n° 200900029010483.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei n° 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação modificada pela Lei n° 17.268, de 04 de fevereiro de 2011;

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei n° 13.569, de 27 de dezembro de 1999, alterada pela Lei n° 17.268, de 04 de fevereiro de 2011, que estabelece sobre todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Conselheiro Presidente;

Considerando o disposto na Resolução n° 297/2007-CG, do Conselho de Gestão da AGR, datada de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os procedimentos para regular a imposição de penalidades aos concessionários ou permissionários dos serviços públicos do sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás,

Considerando que a empresa Viação Aragarina Ltda Ltda. apresentou recurso em tempo hábil, demonstrando seu inconformismo com a decisão da Câmara Setorial de Transportes, conforme Resolução n° 1577/2011-CST;

Considerando a decisão do Conselho Regulador, em reunião realizada no dia 07/03/2012, que aprovou a deliberação da Câmara Setorial de Transportes, que manteve o Auto de Infração n° 13937;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conhecer e negar provimento ao recurso apresentado pela empresa Viação Aragarina Ltda Ltda., mantendo os efeitos legais do Auto de Infração n° 13937, por descumprimento da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 09 dias do mês de março de 2012.

Humberto Tannús Júnior  
Conselheiro Presidente